

LEI Nº 1.070/2004.

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Sirinhaém ao Ilmº Sr. DJALMA TEODOSIO DA SILVA, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Plenário aprovou, e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Sirinhaém o Ilmº Sr. **DJALMA TEODOSIO DA SILVA**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

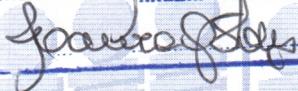
Gabinete do Prefeito do Município de Sirinhaém, em 16 de abril de 2004.


JOSE HILDO HACKER
PREFEITO

CERTIDÃO

Certifico que a presente Lei foi publicada no Quadro de Aviso desta Prefeitura e da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no Art. 97, I, "b", da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, I, "b", da Constituição Estadual.

Sirinhaém - PE 16 / 04 / 04





Faint text or title centered near the top of the page.



RECEIVED
 THE DIRECTOR GENERAL
 OF THE CUSTOMS AND
 EXCISE DEPARTMENT
 KARACHI
 10/11/58